

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

PAA



338.43

B83p
[200-]

/ Ex.01

F000285

338.43
B83P
RB.29.890 200-J
v.1 01

FARN
BIBLIOTECA
Nº Reg F000285
04, 09, 01

As fotos mostram beneficiários dos programas sociais do Fome Zero.

Todas as propostas de participação devem ser submetidas à aprovação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/COMSEA) ou, na falta deste, de um conselho local atuante, que participará diretamente da execução do convênio, desde a sua aprovação até o acompanhamento e controle social.

Produtos: produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar, próprios para consumo humano, incluindo alimentos perecíveis e característicos dos hábitos alimentares locais.

INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DO LEITE (IPCL)

O que é?

Modalidade do Programa de Aquisição de Alimentos, cujo objetivo é propiciar o consumo do leite às famílias, que se encontram em estado de insegurança alimentar e nutricional, e incentivar a produção familiar. O Programa do Leite possui dois focos principais: os segmentos populacionais vulneráveis que recebem o leite gratuitamente e os pequenos produtores familiares.

Como funciona?

O Programa é operacionalizado por meio de convênios celebrados entre o Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e os Governos Estaduais. O MDS é responsável por garantir entre 80% e 85% do valor total do convênio e os governos estaduais aportam uma contrapartida entre 15% e 20%.

Para ser beneficiário consumidor do Programa, as famílias precisam possuir renda per capita de no máximo meio salário mínimo e ter entre os membros da família:

- criança de 6 meses a 6 anos;
- nutrízes até 6 meses após o parto;
- gestantes a partir da constatação da gestação pelo Posto de Saúde;
- idosos a partir de 60 anos de idade;
- outros, desde que autorizados pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

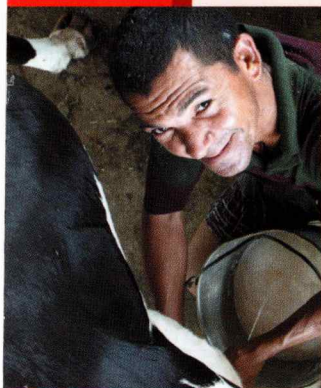


49

Para o pequeno agricultor familiar, que terá a garantia de compra do seu produto a preço fixo, as exigências são:

- Produzir no máximo 100 (cem) litros de leite dia, com prioridade para os que produzam uma média de 30 (trinta) litros/dia;
- Respeitar o limite financeiro semestral de R\$ 3.500,00 por produtor beneficiado;
- Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF, enquadrado entre as categorias de "A" a "E";
- Realizar a vacinação dos animais.

Atualmente, o Programa do Leite atende aos 09 (nove) estados do Nordeste e a Estado de Minas Gerais (atendendo a região do Norte de Minas Gerais e o Vale do Jequitinhonha e Mucuri).



O PAA em números

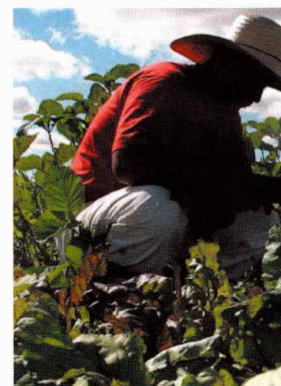
- Desde o início do Programa, foram adquiridos 835.104 mil toneladas de alimentos, comprados pelo Governo Federal de 313.407 mil agricultores familiares, sendo possível o atendimento de cerca de 15 mil entidades que atendem diretamente pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. O PAA está presente em, aproximadamente, 3 3,5 mil municípios brasileiros.

- Os produtos do PAA já contribuem com 54% da composição das cestas de alimentos. Entre os quais: leite em pó, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão e arroz.



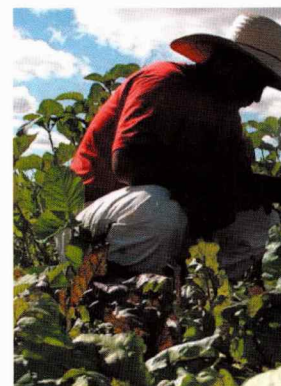
Quadro Resumo

Modalidade	Fonte de recursos	Executor	Forma de acesso do Agricultor Familiar
Compra Direta da Agricultura Familiar	MDS/ MDA	Conab	Cooperativa e Associação
Formação de estoque pela agricultura familiar	MDS/ MDA	Conab	Cooperativa e Associação.
Compra para Doação Simultânea	MDS	Conab, Estados e Municípios	Individual, Cooperativa, Associação e Grupo informal
Programa do Leite, incentivo à produção e consumo de leite	MDS	Estados da região Nordeste e Minas Gerais	Individual, cooperativa, associação e grupo informal



Quadro Resumo

Modalidade	Fonte de recursos	Executor	Forma de acesso do Agricultor Familiar
Compra Direta da Agricultura Familiar	MDS/ MDA	Conab	Cooperativa e Associação
Formação de estoque pela agricultura familiar	MDS/ MDA	Conab	Cooperativa e Associação.
Compra para Doação Simultânea	MDS	Conab, Estados e Municípios	Individual, Cooperativa, Associação e Grupo informal
Programa do Leite, incentivo à produção e consumo de leite	MDS	Estados da região Nordeste e Minas Gerais	Individual, cooperativa, associação e grupo informal



Mais informações sobre o PAA

<http://www.mds.gov.br/programas>
e-mail: paa@mds.gov.br

<http://www.mda.gov.br/saf>

Aquisição de alimentos
e-mail: paa@mda.gov.br

<http://www.conab.gov.br>

Delegacias Federais de Desenvolvimento Agrário

Superintendências Regionais da CONAB

0800 707 2003





**Ministério do
Desenvolvimento Agrário**

**Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome**



F000285

Mais informações: www.mda.gov.br ou 0800 728 7000